



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 100 – MARÇO /2020  
Portaria 06/2020  
(PRPG)**

24 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí,  
64049-550 / (86) 3237-1410 / prpg@ufpi.edu.br



**PORTARIA Nº. 06, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Portaria nº 188, de 3/02/2020, do Ministério da Saúde (MS);
- Instrução Normativa nº 19 de 12/03/2020, do Ministério da Economia (ME);
- Nota Informativa 2 do Comitê Gestor de Crise (CGC) da UFPI.
- Instrução Normativa nº 21 de 16/03/2020, do Ministério da Economia (ME);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Plano de Atividades Administrativas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da forma como segue:

I - A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG), a Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* (CPSS) e a Coordenadoria de Programas *Lato Sensu* e Residências (CPLSR), no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, executarão suas atividades laborais prioritariamente de forma remota (IN 21, Art. 4-B, Art.6-A, Art. 6-B);

II - Solicitações relacionadas aos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Residências, quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [latosensu@ufpi.edu.br](mailto:latosensu@ufpi.edu.br);

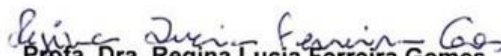
III - Solicitações relacionadas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [coord.pos@ufpi.edu.br](mailto:coord.pos@ufpi.edu.br);

IV - Solicitações não contempladas nos itens 2 e 3 quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [prpg@ufpi.edu.br](mailto:prpg@ufpi.edu.br).

V - Em casos excepcionais que se façam necessários, servidores poderão ser convocados presencialmente para atuar;

VI - Todos os atendimentos presenciais estão suspensos;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Profª. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação